



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.312, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO do Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 103, de 18/11/2015, publicado no DOU de 20/11/2015, e suas alterações posteriores:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O prazo para pagamento da GRU – Guia de Recolhimento da União será prorrogado até o dia **23 de dezembro de 2015**.

1.2 A referida guia deverá ser gerada através do link:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

1.3 O candidato deverá utilizar o "Manual para impressão da GRU", disponível no **Anexo I** deste Edital e no site do Instituto Brasil <<http://institutobrasil.net.br/>> como suporte para geração da GRU.

1.4 O candidato que não possuir seu número de inscrição, poderá obtê-lo através do telefone (45) 3326-1928 ou <contato@institutobrasil.net.br>.

As demais disposições do Edital nº 103, de 18 de novembro de 2015, permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO I

MANUAL PARA IMPRESSÃO DA GRU – Guia de Recolhimento da União

1 – Após realizar sua inscrição no site <www.institutobrasil.net.br>, acesso o link abaixo para geração da GRU:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG) 158148

Gestão 26421-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Nome da Unidade INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Código de Recolhimento 2888-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Avançar Limpar

SOBRE O TESOURO NACIONAL

- Sobre o Tesouro Nacional
- Missão
- Quem é quem
- Galeria dos Secretários
- Modelo de gestão
- Organograma
- Nossa marca
- Trabalhe no Tesouro Nacional
- Conheça o Tesouro Nacional

POLÍTICA FISCAL

- Política Fiscal
- Prefeituras e Governos Estaduais
- Contabilidade Pública
- Fundo Soberano
- Lei de Responsabilidade Fiscal

DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

- Sobre a Dívida Pública Federal
- Gestão da Dívida Pública Federal
- Mercado Interno
- Mercado Externo
- Publicações
- Relacionamento com Investidor

NOVIDADES

- CENTRAL DE INFORMAÇÕES
- IMPRESA
- PERGUNTAS FREQUENTES
- GLOSSÁRIO
- FALE CONOSCO

2 – Para geração da GRU, o candidato deverá obrigatoriamente preencher os campos do formulário conforme orientações contidas no quadro abaixo:

- Unidade Gestora: 158148
 - Gestão: 26421-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
 - Nome da Unidade: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
 - Código de Recolhimento: 2888-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- ➔ **Avançar**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

- e) Número de Referência: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
- f) Competência: 11/2015
- g) Vencimento: **23/12/2015**
- h) CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF DO CANDIDATO
- i) Nome do Contribuinte /Recolhedor: NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- j) (=) Valor Principal: **R\$ 85,00 ou R\$ 80,00 ou R\$ 65,00**
- k) (-) Descontos / Abatimentos: NÃO PREENCHER
- l) (-) Outras Deduções: NÃO PREENCHER
- m) (+) Mora / Multa: NÃO PREENCHER
- n) (+) Juros / Encargos: NÃO PREENCHER
- o) (+) Outros Acréscimos: NÃO PREENCHER
- p) (=) Valor Total: **R\$ 85,00 ou R\$ 80,00 ou R\$ 65,00**
- q) **Selecione uma opção de geração: FORMATO DE IMPRESSÃO**
 - Emitir GRU
- r) EFETUAR O PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL ATÉ O DIA **23/12/2015**.

3 – O preenchimento incorreto da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

4 – Não será responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFRO a devolução do valor recolhido pelo candidato por meio de GRU preenchida incorretamente.

5 – O preenchimento correto da GRU no site do TESOURO NACIONAL é de inteira responsabilidade do candidato.